CARTA DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME DO EMPREGO

Eu, Claudécio José Eburneo, representante da Prefeitura do Município de Bofete/SP, manifesto interesse em aderir ao Programa Time do Emprego em parceria com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), do Governo do Estado de São Paulo.

A SERT responsabiliza-se por:

1. Capacitar dois Técnicos, denominados Facilitadores, os quais serão responsáveis por ministrar o Programa no Município, durante 10 dias úteis, na Capital ou Regional.
2. Arcar com as despesas de material didático, transporte, hospedagem e alimentação dos Facilitadores durante os Eventos de Capacitação e dos Encontros anuais do Programa.
3. Fornecer, sem ônus para o município, o material didático que será entregue aos trabalhadores participantes do Programa, contendo: um kit completo com pasta, 01 manual com o conteúdo e exercícios utilizados nos encontros, bloco para anotações, caderneta do Time do Emprego, crachá, lápis, borracha e caneta.
4. Fornecer, sem ônus para o Município, o kit para os Facilitadores, contendo o manual do Facilitador, vídeos e jogos didáticos.
5. Prestar apoio técnico-pedagógico aos Facilitadores sempre que necessário, incluindo acompanhamento e supervisão para o bom desenvolvimento do Programa.

A Prefeitura responsabiliza-se por:

1. Indicar dois Técnicos / Facilitadores que serão responsáveis pelo Programa no município, de acordo com o perfil solicitado para serem capacitados.
2. Disponibilizar esses Facilitadores um dia por semana para a realização dos Encontros do Programa em seu Município, sem prejuízo de suas outras atribuições.
3. Disponibilizar os Facilitadores para participar dos Encontros anuais para troca de experiências e atualização.
4. Disponibilizar o espaço para a realização do Programa, os equipamentos audiovisuais, os insumos para o lanche (café e/ou suco, bolacha e/ou lanches de presunto e queijo no pão de forma) e transporte para os Participantes dos Times.
5. A partir do término da Capacitação dos Facilitadores indicados, ministrada pela SERT, a cidade deverá ministrar o número mínimo de Times estabelecidos para o ano vigente, de acordo com os índices do PEA (População Economicamente Ativa), divulgados anualmente pelo IBGE.
6. O município que aderir ao Programa terá o prazo de 03 meses para a sua implantação, sendo certo que caso isso não ocorra no prazo determinado, será suspensa a adesão do município ao Programa por um período de 24 meses e sua reintegração será reavaliada por comissão técnica.

PERFIL REQUERIDO DO FACILITADOR:

- Ensino superior completo ou cursando, de preferência Psicólogos, Pedagogos, Psicopedagogos, Sociólogos ou Assistentes Sociais, pois esses profissionais estão mais motivados e inteirados com a realidade social e mental dos participantes. O sucesso do Programa está diretamente relacionado à postura de motivação e engajamento com a meta de inserção dos participantes no mercado de trabalho.
- Preferencialmente, funcionário concursado da SERT ou da Prefeitura Municipal;
- **Não poderão ser estagiários;**
- Maior de 18 anos;
- Conhecimentos em informática;
- Disponibilidade de pelo menos um Facilitador para se dedicar integralmente às atividades do Programa Time do Emprego;
- **Goste de trabalhar com pessoas; tenha empatia e vivência na área social do Município;**
- Habilidades de comunicação: verbal e escrita;
- **Manter postura adequada, compatível com a função.**

Bofete/SP, 13 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Tel.: (14) 3883-9300

Email: admbofete@bofete.sp.gov.br